

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 17/2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO VEÍCULO ZAFIRA

Empresa Vencedora: KUGLER VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Data de Publicação do Termo de Ratificação: 05/09/2017

Data de Publicação no Mural de Licitações: 06/09/2017

Data de publicação termo-extrato: 03/10/2017

Observação:



Câmara Municipal de Carambei - 2017

Classificação por lote

Processo Inexigibilidade 17/2017



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
137-6 KUGLER VEICULOS LTDA	76.108.653/0001-50	Habilitado	4.302,47

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Carambeí, 24 de agosto de 2017.

Memorando 070/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Encaminho orçamento realizado na Concessionária para revisão preventiva do veículo oficial da Câmara dos 100.000 Km, destacando que durante todo o período em que a Câmara Municipal está de posse do veículo Zafira, placas AVI 6421, realizou-se a revisão e manutenção apenas na concessionária a fim de garantir peças originais para reposição. Destaca-se ainda que em outras oficinas, não há essa garantia de fornecimento de peças originais, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Dessa forma, solicito parecer sobre a possibilidade de contratação, diante dos fatos relatados acima.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambeí, 24 de agosto de 2017.

Memorando 070/2017 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

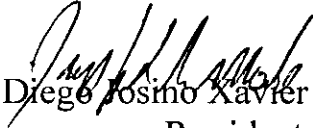
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 24 de agosto de 2017.

Memorando 070-B/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Senhora Contadora

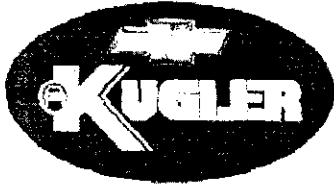
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



Empresa: KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 stad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR CEP: 84165700
Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Orçamento Interno

Nº 25595

Tipo: V1 - Cliente Mecânica	Prisma:	Entrada: 21/08/2017 as 16:59
Responsável: VALDIR DO CARMO LEAL		Previsão Entrega: 24/08/2017 as 17:30
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 24/08/2017
<input type="checkbox"/> Lavar Veículo		
Cliente CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI PRATA 99 Bairro: CENTRO CARAMBEI - Parana - PR Email: contabilidade@camaracarambei.pr.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: 01.613.766/0001-04 Fone: 42-32311668 Celular: 42-32311668 Comercial: 42-32311668
Veículo Produto/Modelo: ZAFIRA / ZAFIRA 2.0 FLEXPPOWER EXPRESSION Nr.Fab 9BGTD75J0CC225057 Motor: 0 Cor Externa: BEGE DESERT Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 100501 Ano/Modelo: 12/12 Hr: 0 Placa: AVI-6421 Linha: 5D75JC Combustivel: Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora KUGLER VEICULOS LTDA ROD PR 151 KM 151 CXP 159	Bairro: CENTRO	Data Venda: 27/04/2012 CEP: 84165700 CASTRO - Parana - PR

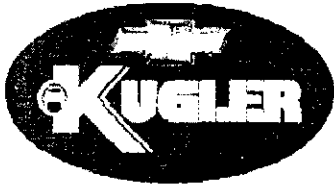


LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	orcamento da revisao de 100.000 km
02	tecnico a pedido
03	32311668
04	DECIMA REVISAO ZAFIRA 2.0 FLEX

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	E0203	RODA QUATRO BALANCEAMENTO	30,00	04	*K10RZ20	DECIMA REVISAO ZAFIRA 2.0 FLEX	960,00
01	E2020	ALIN DE DIR AL VER E AJUS CAST E	120,00	04	LAVCP	LAVAGEM COMPLETA (PASSEIO)	40,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIEGENIZACAO	UN	B	1	20 0	79,860000	79,86
13271042	FILTRO AR ASTRAVECTRA/ZAFIRA	UN	I	1	2 0	33,550000	33,55
2.C28	*CATALISADOR	UN	/	1	0 0	985,000000	985,00
88906750	PALHETA DIANT MERIVA/ZAFIRA	PC	/	1	6 0	94,000000	94,00
88906763	OPTIKLEEM DETERGENTE PARABRISA	PC	/	1	136 2	6,500000	6,50
90528145	ANEL DO BUJAO BORRACHA	UN	B	1	132 2	8,550000	8,55
90538936	COXIM AMORT DIANT	UN	L	2	16 2	54,150000	108,30
90559549	FILTRO AR COND ZAFIRA	UN	L	1	4 0	26,100000	26,10
90670374	GORREIA ASTRAVECTRA/ZAFIRA	UN	I	4	0 0	54,780000	54,78
93206675	VELA DE IGNICAO	UN	L	4	76 4	13,550000	54,20
93249478	PASTILHA FREIO TRAS ASTRAVECT/ZAFIRA	UN	I	4	0 0	440,160000	440,16
93302501	AMORTECEDOR DIANTEIR	UN	I	1	1 0	397,690000	397,69
93302502	AMORTECEDOR DIANT LD ZAFIRA	UN	I	1	1 0	397,690000	397,69
93306802	PASTILHA FREIO DIANT-	UN	I	4	0 0	476,640000	476,64
93312682	FILTRO COMB GRANDE S10	UN	I	1	4 0	30,080000	30,08
93325571	BATENTE AMORT DIANT NV CORSA/NOVA	UN	B	2	5 2	53,270000	106,54
93354587	AMORTECEDOR TRASEIRO ZAFIRA	UN	I	2	2 0	232,490000	464,98
93356800	TUBO ESC C/CATALISADOR	UN	E	4	0 0	2636,740000	2636,74
93370535	FILTRO DE OLEO CORSA CELTA ONIX	UN	I	1	118 4	18,590000	18,59
93380683	JG DE SAPATAS FREIO ESTACIONAMENTO	UN	E	4	0 0	273,800000	273,80



Empresa: KUGLER VEICULOS
 ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 stad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
 Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR CEP: 84165700
 Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Orçamento Interno

Nº 25595

94722557	DEFLETOR DE CALOR DO	UN	L	1	0	0	136,430000	136,43
98550378	OLEO MOTOR 5W30 SM SEMI SINTETICO	UN	B	5	299	6	27,800000	139,00
98550461	KIT FREIO	UN	L	1	13	0	65,410000	65,41

Fechamento	Serviços:	1150,00	Itens:	3152,47	Serviços+Itens:	4302,47
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	
	Total:	1150,00	Total:	3152,47	Descontos:	0,00
					Total:	4302,47

Diagnóstico:

...

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.108.653/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1971
NOME EMPRESARIAL KUGLER VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 151	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 151	
CEP 84.165-700	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3232-5151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/08/2017 às 15:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ



TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 2.142.644,00 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), fica elevado para R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), sendo o aumento no valor de R\$ 1.034.464,00 (Um milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), integralizado no presente ato com aproveitamento do crédito em Conta Corrente do sócio **CLÁUDIO KUGLER**, que passa a ter na sociedade 3.002.696 (Três milhões e duas mil e seiscentas e noventa e seis), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor nominal de R\$ 3.002.696,00 (Três milhões e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).

C
emp
ek

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Demais Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

02 ABR. 2012

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Escritório Regional de Registro de Imóveis de Castro - Paraná
Rua Natal - Núcleo e Prédios de Titularidade
Dr. Rómulo Martins, 744
3232-4300 - 84.155-100 - Castro - PR

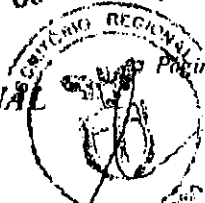
THE AMILTON MENAUFUM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENAUFUM - Tabelião
ALJUSTO CESAR BORGES MENAUFUM
JOELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA ZABEL RUBAS



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

STABCOMERCIAL DO PARANÁ



TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de “**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**”, e é regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

C
emp
EK

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA MARIA KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim

STABCOMERCIAL DO PARANÁ
Serviço Notarial - Atas e Testes de Testes
Rua: Dr. Romário Martins, 744
47 3232-4300 - 94165-200 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica de original. Não fé.
02 APR 2012

Certifico que o selo de **AUTENTICAÇÃO** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

STABCOMERCIAL DO PARANÁ
DEP. REG. AMILTON AVALANCA
DEP. REG. ROBERTO CARNEIRO MENARI
AUGUSTO CESAR BORGES MENARI
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS
ROSEANE CARNEIRO LAARTE

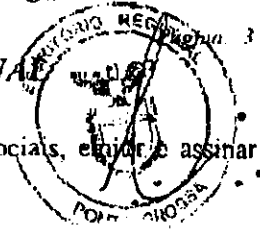


KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

COMERCIAL DO PARANÁ

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo Segundo - Pela assinatura conjunta de um sócio administrador e um procurador quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Terceiro - Pela assinatura singular de qualquer dos sócios administradores ou procuradores constituídos, nos seguintes atos:

- a) Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;
- b) Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;
- c) Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Quarto - Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador **CLÁUDIO KUGLER** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo Quinto - Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

C

CLÁUSULA OITAVA - A transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Comp
EK*

CLÁUSULA NONA - Pró-labore.

Os sócios administradores, terão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

02 ABR 2012

Carilico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Alameda... Nota de Trânsito... 744... 2022-1070... 11 - Caramuru - PR

ROBERTO CARNEIRO MENAÇA - Tabelião
AUGUSTO CESAR BORGES MENAÇA
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS

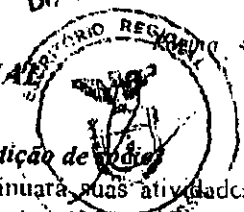


KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - Pr, 20 de Dezembro de 2006.


CLAUDIO KUGLER

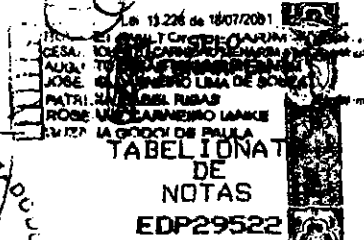

ELSA MARIA KUGLER


EVANGELINA SPINARDI KUGLER

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Não se

02 ABR. 2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SÓC NÚMERO 0007.043.01
Protocolo: 07/094339-7
1365858
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 76.108.653/0001-50
NOME EMPRESARIAL: KUGLER VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.177.108,00 (Tres milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO KUGLER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EVANGELINA SPINARDI KUGLER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELSA MARIA KUGLER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/08/2017 às 15:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:33:41 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2018.
Código de controle da certidão: **1C67.1EFD.8E74.2C2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76108653/0001-50
Razão Social: KUGLER VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR 151 SN KM 151 / BOM SUCESSO / CASTRO / PR / 84165-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

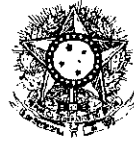
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2017 a 13/09/2017

Certificação Número: 2017081501125894122257

Informação obtida em 25/08/2017, às 13:34:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Certidão n°: 136037103/2017

Expedição: 25/08/2017, às 13:36:34

Validade: 20/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.108.653/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

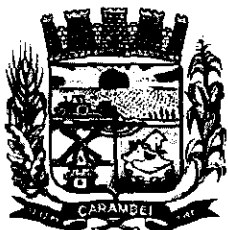
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	100/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Serviço de revisão veículo ZAFIRA
ESTIMATIVA DE VALORES	R\$ 4.302,47
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 152.430,32
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Regine Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR/05337810-7



Câmara Municipal de Carambeí

Solicitação 41/2017

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
41	Contratação de Serviço	MEM 070-2017	25/08/2017	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Número 84/2017

Local

Código	Nome
1	Câmara Municipal

Órgão

Código	Nome	Pagamento
01	Legislativo Municipal	Forma A VISTA

Entrega

Local	Prazo
	Dias

Descrição:
Serviço de revisão veículo ZAFIRA

Justificativa:
Atender das necessidades da Câmara Municipal



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000019	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	4.302,47	4.302,47
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		4.302,47
				TOTAL	4.302,47



Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	4.302,47
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	4.302,47

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 28 de agosto de 2017.

Memorando 070-C/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou preço o valor de R\$ 4.302,47 (quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 149/2017

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Contratação de empresa especializada para revisar o veículo pertencente à Câmara Municipal com peças originais.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação
...”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade

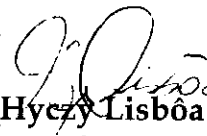


de soluções, pois trata-se da única empresa dentro de nossa Comarca que realiza a revisão do veículo com peças exclusivamente originais. A verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a aquisição das peças e manutenção do automóvel a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambeí, 29 de agosto de 2017.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 29 de agosto de 2017.

Memorando 070-B/2017 – Presidente

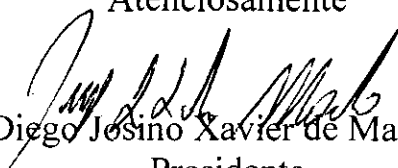
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Senhora Contadora

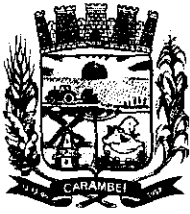
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 4.302,47 (quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **17/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Serviço de revisão veículo ZAFIRA

EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA

C.N.P.J.: 76.108.653/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 4.302,47

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99

DATA: 30/08/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 21/2017**

Contrato n°: 38/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN
Valor: R\$ 900,00
Dotação: 3.3.90.39.17.00
Data: 24/08/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
N° 17/2017**

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade n° 17/2017, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Serviço de revisão veículo ZAFIRA
EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA
C.N.P.J.: 76.108.653/0001-50
VALOR GLOBAL: R\$ 4.302,47
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99
DATA: 30/08/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA 03658216913
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA 03658216913, o=PM, email=emerson@carambeipr.gov.br
Reason: I am the signer of this document
Locality: Carambeí
Date: 2017.09.06 11:28:46 -03



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



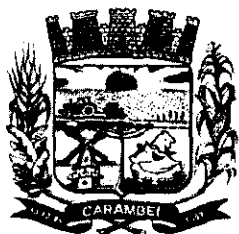
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	85
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de revisão veiculo ZAFIRA
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.302,47
Data Publicação Termo ratificação	05/09/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 2585369935,0 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 39/2017

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KUGLER VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: Castro/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Serviço de revisão veículo ZAFIRA conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 17/ 2017.

ITENS							
Lote	Item	Código de produto e serviço	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	4.302,47	4.302,47
TOTAL							4.302,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.302,47 Quatro Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 17/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Código funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 17/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 05/09/2017 até 04/10/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

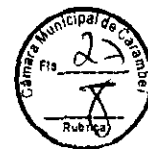
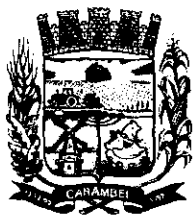
CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 05/09/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017**

Contrato nº: 39/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Serviço de revisão veículo ZAFIRA

Valor: R\$ 4.302,47

Dotação: 3.3.90.39.19.99

Data: 05/09/2017

Diego Josino Xavier de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAIS DE LICITAÇÕES

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017



Aos três dias de outubro de 2017, eu, DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Carambei, homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO Nº 2/2017 tipo menor preço por lote, para Registro de Preços de futura e eventual contratação do objeto descrito abaixo, conforme adjudicado pelo Pregoeiro.

OBJETO: Aquisição de combustível gasolina automotiva comum para abastecimento do veículo da Câmara Municipal

VENCEDORA: CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 05.339.319/0001-60
ROD.PR-151 KM,130 Carambei-PR
CEP 84145-000

VALOR GLOBAL: 20.750,00 (Vinte Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.01.02

Vereador **DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

Contrato nº: 39/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Serviço de revisão veículo ZAFIRA

Valor: R\$ 4.302,47

Dotação: 3.3.90.39.19.99

Data: 05/09/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017

Contrato nº: 40/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Participação de vereadores em curso promovido pela UVEPAR "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações Públicas"

Valor: R\$ 1.770,00

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 19/09/2017

Diego Josino Xavier de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

CNPJ: 01.613.766/0001-04

DETENTOR DA ATA: CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.339.319/0001-60

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 20.750,00

ASSINADO EM: 03/10/2017

VIGENTE ATÉ: 02/10/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA Aquisição de combustível gasolina automotiva comum para abastecimento do veículo da Câmara Municipal

Carambei/PR, 03/10/2017.

Diego Josino Xavier de Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
186		17/2017	85/2017	30/08/2017	04/10/2017	1

Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Sequência: 201 - 39-1/2017		05/09/2017	04/10/2017			

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	137-6 KUGLER VEICULOS LTDA	
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tel: 4232338800 E-Mail:	

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome	1 - Ordinário	
1	Câmara Municipal		

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	A VISTA	

Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Lote 001: Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
19 SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO Solicitação: 41/2017 Processo: 84/2017 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:	UN	1,00	4.302,47	4.302,47
			TOTAL	4.302,47
			TOTAL GERA.	4.302,47

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.031.01.031.0101.2001	4.302,47
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	4.302,47

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CR: 053378



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
43	Ordinário	04/10/2017	186/2017

Forma de pagamento
A VISTA

Licitação				Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	17/2017	Normal	85	30/08/2017	392017	39/2017	

Credor		CPF/CNPJ		
Fornecedor				
KUGLER VEICULOS LTDA		76.108.653/0001-50		
Endereço		Bairro		
RODOVIA PR 151 KM.151				
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Castro/PR	84165-700	137-6	4232338800	

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
INSS E RECEITA FEDERAL TRABALHISTA		1C67.1EFD.8E74.2C2C 136037103/2017	03/02/2018 20/02/2018

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		R\$ 4.302,47

Itens da requisição		Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Código	Nome				
19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	R\$ 4.302,47	R\$ 4.302,47

Irês Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378